LEI DE Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 1968

"CONCEDE CERTIFICADO DE PERFOMACE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Minas gerais desta cidade passará a denominar-se rua Cristovam Campos.

Art. 2º. Fica Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao emplacamento, utilizando-se da verba especifica existente.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de setembro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS